



**TERMO DE ATOS PREPARATÓRIOS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

ORIGEM: Equipe de Planejamento da Demanda

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo do Município de Belo Vale/MG solicitou à Equipe de Planejamento, por meio do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a adoção das providências necessárias para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços destinados à realização da Festa de Sant'Ana, tradicional evento integrante do calendário oficial do Município, compreendendo o fornecimento da estrutura, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à execução do evento, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Diante da solicitação e da designação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação, a equipe reuniu-se e adotou as providências necessárias ao regular desenvolvimento da fase preparatória do procedimento licitatório.

A Equipe de Planejamento, no exercício de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando identificar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis no mercado e verificar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida. O documento foi devidamente elaborado, aprovado e juntado aos autos, passando a integrar o conjunto de documentos que subsidiam a tomada de decisão administrativa.

Foi igualmente elaborado o Mapa de Riscos da contratação, contemplando a identificação, análise, classificação e definição de medidas preventivas e mitigatórias relacionadas aos principais eventos que possam comprometer a adequada execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento do cronograma de montagem e desmontagem, funcionamento das estruturas, segurança dos participantes, disponibilidade dos equipamentos e continuidade das atividades programadas.

A contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, considerando a natureza integrada do objeto, cuja execução demanda a coordenação e compatibilidade entre todos os serviços, estruturas, equipamentos e equipes envolvidas, tornando técnica e economicamente mais vantajosa a contratação de um único fornecedor responsável pela execução integral do objeto, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

No que se refere à Matriz de Alocação de Riscos (MAR), a Equipe de Planejamento deliberou pela sua não elaboração, uma vez que a presente contratação não se enquadra como contratação de grande vulto, nos termos do § 3º do artigo 22, combinado com o inciso XXII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação foi definido com base nos quantitativos constantes do Documento de Oficialização da Demanda e nas especificações técnicas constantes do Termo de Referência, considerando todos os serviços, equipamentos, estruturas e demais elementos necessários à adequada execução contratual, observando-se os critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, utilizando como referência contratações públicas com objetos semelhantes, celebradas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se a compatibilidade das especificações técnicas, quantitativos, período de realização dos eventos e demais características relevantes para a formação do preço estimado.

O levantamento contemplou exclusivamente valores praticados em contratações públicas registradas no PNCP, permitindo a obtenção de parâmetros compatíveis com o mercado e suficientes para subsidiar a estimativa da contratação, em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A metodologia adotada assegura a formação de preço estimado compatível com os valores de mercado e alinhado aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e vantajosidade, atendendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. A memória de cálculo e os critérios utilizados encontram-se devidamente demonstrados na Pesquisa de Mercado e no Termo de Referência.

Após a conclusão da fase de levantamento da demanda, realização da pesquisa de preços e elaboração do Termo de Referência, a Equipe de Planejamento verificou, juntamente com o Setor de Contabilidade, a existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a futura contratação, conforme atestado de disponibilidade orçamentária anexado aos autos.

A identificação dos recursos orçamentários e financeiros foi realizada pela Secretaria Municipal de Administração, com apoio técnico do Setor de Contabilidade do Município de Belo Vale/MG.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento conclui sua atuação, opinando pela realização da contratação mediante **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço global**, em razão da natureza comum dos serviços, da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade, da execução integrada do objeto e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, para prosseguimento do procedimento e adoção das medidas subsequentes pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, seguem anexados aos autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Oficialização da Demanda – DOD;
- b) Pesquisa de Mercado;
- c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Mapa de Riscos;
- e) Termo de Referência;
- f) Dotação Orçamentária.

Belo Vale/MG, 30 de junho de 2026.

Grasiele Regina Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Simone Ferreira Lucas
Supervisora do Departamento de Turismo

Dayane Ferreira Santos
Equipe de Planejamento